



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 11/2016 – São Paulo, segunda-feira, 18 de janeiro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 7, DE 07 DE JANEIRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para alterar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA de 15 de janeiro a 13 de fevereiro e 15 de março a 13 de abril de 2016 para 15 de janeiro a 3 de fevereiro e 15 de março a 3 de abril de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 14/01/2016, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper, no dia 21 de janeiro de 2016, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO marcadas para 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016 e incluir o saldo de 1 (um) dia para 25 de maio de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 14/01/2016, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper, a partir de 8 de janeiro de 2016, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal CLÉCIO BRASCHI marcadas para 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016 e incluir o saldo de 29 (vinte e nove) dias para 22 de novembro a 20 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 14/01/2016, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 17, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO de 19 de abril a 18 de maio de 2016 para 10 de fevereiro a 10 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 14/01/2016, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 2231 e 2251/2015 para adiar o saldo de 05 (cinco) dias de férias do Excelentíssimo Juiz Federal RENATO DE CARVALHO VIANA de 25 a 29 de janeiro de 2016 para 1º a 5 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 14/01/2016, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Decisão sei Nº 1588417/2016 - VIPR/GABV, proferida pela EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA FEDERAL VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Processo SEI n. 0006250-95.2014.4.03.8000

Recurso Especial na Correição Parcial

Recorrente: YAN HONGMEI

Advogado : OAB/SP 50.958 Aristeu José Marciano

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto por **YAN HONGMEI** contra julgado proferido pelo Conselho da Justiça Federal da Terceira Região que, por unanimidade, negou provimento a recurso manejado contra decisão prolatada pela E. Desembargadora Federal

Corregedora Regional, que não conheceu de Correção Parcial.
Relatado. **Aprecio.**

Nos termos do artigo 105, inciso III, da Constituição Federal, compete ao Superior Tribunal de Justiça “julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios”.

Constitui pressuposto básico que o acórdão vergastado pelo recurso excepcional seja proferido por Tribunal no âmbito jurisdicional que lhe é próprio e não na esfera administrativa, como ocorre no caso vertente.

Com efeito, ao Corregedor-Regional compete relatar os processos de correção parcial, no Conselho da Justiça Federal da 3ª Região - artigo 6º, inciso I, da Lei 5.010/1966 e artigo 23, inciso I, do Regimento Interno desta Corte.

Nessa toada, dada a sua natureza administrativa, o Conselho da Justiça Federal desta 3ª Região julgou em grau de recurso a correção parcial requerida pela ora recorrente e, assim, considerada a inexistência de uma decisão jurisdicional, incabível o manejo do recurso especial.

Não fosse tudo, depreende-se que a recorrente não especificou o dispositivo que supostamente teria sido violado e, tampouco, apontou de que modo ocorreu negativa de vigência à lei federal.

O recurso especial, como é sabido, tem fundamentação vinculada, de modo que não basta que a parte indique o seu direito sem veicular ofensa a algum dispositivo específico de lei infraconstitucional. No caso, o recorrente limitou-se a defender sua tese como se fosse mero recurso ordinário. Não apontou, de forma precisa, quais os dispositivos de lei federal que teriam sido violados e, conseqüentemente, não atendeu aos requisitos de admissibilidade do recurso extremo. Em casos como este o colendo Superior Tribunal de Justiça não tem admitido o especial, ao argumento de que "a ausência de indicação inequívoca dos motivos pelos quais se consideram violados os dispositivos da lei federal apontados revela a deficiência das razões do Recurso Especial. Há que se demonstrar claramente em que consistiu a violação, por meio da demonstração inequívoca, ao seu ver, houve ofensa à lei federal, não bastando a simples menção aos aludidos dispositivos" (in AGRESP nº 445134/RS, 1ª Turma, Relator Ministro Luiz Fux, j. 10.12.2002, v.u., DJ 03.02.2003); bem como "a ausência de indicação expressa da lei federal violada revela a deficiência das razões do recurso especial, fazendo incidir a Súmula 284 do STF:(...)." (in AGRESP nº 436488/BA, Rel. Min. Luiz Fux, 1ª Turma, j. 11.03.2003, v.u., DJ 31.03.2003 - g.n.).

Por fim, imperioso anotar que na via estreita do recurso especial, para que haja interesse em recorrer não basta a mera sucumbência como ocorre nos demais recursos ordinários. É necessário que haja efetivamente uma questão de direito federal, pois o especial não se presta a examinar a justiça da decisão, mas a solucionar controvérsia acerca da interpretação das normas federais.

Ante o exposto, **NÃO ADMITO** o recurso.

Int.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente**, em 14/01/2016, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

388ª Sessão Ordinária de **20 de janeiro de 2016 - 16h**, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul, em antecipação à sessão ordinária prevista para o dia 21 de janeiro de 2016

Incluir, na pauta de julgamento em epígrafe, os seguintes processos:

Corregedora-Regional Desembargadora Federal Therezinha Cazerta

1 - Processo SEI 0019378-51.2015.4.03.8000

Interessado : **Juiz Federal Otávio Henrique Martins Port**

Assunto : Participação de magistrado em curso no exterior, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções **64/2008**-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

2 - Processo SEI 0019493-72.2015.4.03.8000

Interessado : **Juíza Federal Marisa Vasconcelos**

Assunto : Participação de magistrada em curso no exterior, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções **64/2008**-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

3 - Processo SEI 0031009-89.2015.4.03.8000

Interessado : **Juiz Federal Claudio Roberto Canata**

Assunto : Participação de magistrado em curso no exterior, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções **64/2008**-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

4 - Processo SEI 0000500-44-2016.4.03.8000

Interessado : **Juíza Federal Regilena Emy Fukui Bolognesi**

Assunto : Participação de magistrada em curso no exterior, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções **64/2008**-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

5 - Processo SEI 0000501-29.2016.4.03.8000

Interessado : **Juiz Federal Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior**

Assunto : Participação de magistrado em curso no exterior, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções **64/2008**-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Presidente

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos n.ºs 0006094-44.2013.4.03.8000 (TRF 3ª Região), 0010010-86.2013.4.03.8000 (JFPG-SP) e 0000596-58.2013.4.03.8002 (JFPG-MS); Espécie: Termo Aditivo nº 04.016.14.2013 ao Contrato nº 04.016.10.2013; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (CNPJ n.º 05.445.105/0001-78) e Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Contratada: INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 00.233.883/0001-80); Objeto: alterações das Cláusulas Condições de Faturamento e Condições de Pagamento, do Contrato Originário; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Data da assinatura: 22/12/2015; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93; Signatários: pelos Contratantes, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região), a Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo) e o Dr. Dalton Igor Kita Conrado (Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul), e pela Contratada, o Sr. Carlos Alberto Marcicano (Administrador).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 15/01/2016, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n. 0003027-71.2013.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 08.002.11.2011 ao Contrato nº 08.002.10.2011; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), Contratada: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 64.799.539/0001-35); Objeto: alterações das Cláusulas Condições de Faturamento e Condições de Pagamento, do Contrato Originário; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Data da assinatura: 21/12/2015; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 057/2011; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região) e pela Contratada, o Sr. Vanderlei Antônio da Silva (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 15/01/2016, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 0008814-81.2013.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.001.12.2012 ao Contrato nº 04.001.10.2012; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), Contratada: DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - EPP. (CNPJ nº 58.408.204/0001-46); Objeto: alterações das Cláusulas Condições de Faturamento e Condições de Pagamento, do Contrato Originário; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Data da assinatura: 18/12/2015; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 085/2011; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região) e pela Contratada, o Sr. José Aparecido Soares de Campos (Sócio).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 15/01/2016, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 0007749-51.2013.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.006.12.2013 ao Contrato nº 04.006.10.2013; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), Contratada: DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - EPP. (CNPJ nº 58.408.204/0001-46); Objeto: alterações das Cláusulas Condições de Faturamento e Condições de Pagamento, do Contrato Originário; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Data da assinatura: 18/12/2015; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 092/2012; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região) e pela Contratada, o Sr. José Aparecido Soares de Campos (Sócio).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 15/01/2016, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 0016588-65.2013.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.009.16.2011 ao Contrato nº 04.009.10.2011; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), Contratada: THERMON AR CONDICIONADO LTDA. (CNPJ nº 62.082.821/0001-71); Objeto: alterações das Cláusulas Condições de Faturamento e Condições de Pagamento, do Contrato Originário; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Data da assinatura: 22/12/2015; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 035/2010; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região) e pela Contratada, o Sr. Agostinho Gonçalves Cunha (Administrador).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 15/01/2016, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1586108/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. As atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

Processo nº 0014215-90.2015.4.03.8000		
Pregão Eletrônico nº 058/2015-RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.063.10.2015		
Validade: 29/12/2016		
Fornecedor: AIDC TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ nº 07.500.596/0001-38)		
Classificação: 1º lugar		
Lote	Descrição	Preço R\$
01 Cota principal	Leitor de código de barras sem fio, marca Zebra, mod. LI4278.	1.580,00
Ata de Registro de Preços n.º 12.064.10.2015		
Validade: 30/12/2016		
Fornecedor: ORACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-ME (CNPJ nº 09.366.544/0001-46)		
Classificação: 1º lugar		
Lote	Descrição	Preço R\$
02 Cota reservada para ME/EPP	Leitor de código de barras sem fio, marca Cino, mod. F680BT.	1.680,00
04 Cota reservada para ME/EPP	Leitor de código de barras com fio, marca Cino, mod. F680.	650,00
Ata de Registro de Preços n.º 12.065.10.2015		
Validade: 29/12/2016		
Fornecedor: COMPEX TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ nº 03.391.625/0001-10)		
Classificação: 1º lugar		
Lote	Descrição	Preço R\$
03 Cota principal	Leitor de código de barras com fio, marca Cino, mod. F680.	555,00

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 14/01/2016, às 22:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 1588034/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0000365-32.2016.4.03.8000

Documento nº 1588034

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor TADEU PEREIRA DE ALMEIDA, R.F. nº 3971

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da seguinte forma:

I - 1.512 (mil quinhentos e doze) dias, referentes ao período de 06/09/2011 a 26/10/2015, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

II - 1.512 (mil quinhentos e doze) dias, referentes ao período de 06/09/2011 a 26/10/2015, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/01/2016, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 1589657/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora **ELIANA DE SOUZA, RF 1056**, Analista Judiciário, Executante de Mandados, Classe C, Padrão 13, desta Seção Judiciária, objetivando a concessão de licença prêmio por assiduidade, para gozo em época oportuna, nos termos do art. 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90.

Segundo consta da Informação SECT 1538811, a servidora faz jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de efetivo exercício de 21.06.1991 a 18.06.1996, não havendo afastamentos descontáveis no período.

Isto posto, e considerando os termos do art. 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90, **CONCEDO** 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade à servidora **ELIANA DE SOUZA, RF 1056**, referentes ao quinquênio de efetivo exercício de 21.06.1991 a 18.06.1996.

Publique-se a correspondente portaria.

Cumpra-se. Registre-se.

Dê-se ciência à servidora.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2016, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONCEDER (i) 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade à servidora **ELIANA DE SOUZA, RF 1056**, referentes ao quinquênio de efetivo exercício de 21.06.1991 a 18.06.1996, condicionando o gozo ao interesse da Administração; e **(ii)** a destinação do período residual para fins de Licença para Capacitação, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2016, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1588996/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 25 (vinte e cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, em razão do disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora **LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, RF 2126**.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê que:

"Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II - (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”."

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece que “*serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias.*”

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme Informação SECT 1539256, os 25 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família acumulados pela interessada durante a vigência do adicional por tempo de serviço devem ser contados para fins deste benefício. Consequentemente, os períodos aquisitivos do 3º ao 4º anuênios foram antecipados, o que terá efeitos financeiros porque esta alteração recairá sobre os meses em que estes foram completados.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo (documento nº 1239741).

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 1539256 e o disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 1º ao 4º anuênios e o pagamento por exercícios findos do 3º anuênio a partir de 01.09.1997 e do 4º anuênio a partir de 01.09.1998, que a servidora fez jus, deduzindo-se os eventuais valores pagos a este título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2016, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1590467/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora **ANA REGINA MIRANDA - RF 3307**, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado em empresas privadas e à Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo.

A requerente juntou, a este expediente, certidão do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS expedida em 11.12.15; e certidão da Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo expedida em 18.11.15 (devidamente instrumentalizadas conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 - Doc. SEI nº 1577456 e 1577460).

Na Informação SECT 1577477, constou que:

“... Informamos que a referida servidora não possui tempo de serviço averbado e que tomou posse e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 03.04.98, não havendo, portanto, concomitância entre o tempo de serviço prestado a esta Seccional e aquele prestado aos Órgãos mencionados.

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

.....
Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

.....
I - o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal

.....
V - o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;

.....
RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA

.....
Art. 8º - Na apuração do tempo de serviço, nos termos da Lei nº 8.112/1990, para fins de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional, licença-prêmio por assiduidade e para efeito de licença para capacitação, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.527/1997, serão observadas as seguintes normas:

(...)

XIII - o tempo de serviço prestado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que descontínuo, pode ser computado como tempo de efetivo exercício no serviço público para fins de satisfazer os requisitos de aposentadoria de que trata o art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, bem como, ainda, no art. 6º, III, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e no art. 3º, II, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;

.....
Art. 9º. O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12/12/1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

.....
Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a averbação nos seguintes moldes:

a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.03.1978 a 31.10.92

2052 dias, já descontados 2639 dias laborados na Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo, no período de 20.11.78 a 13.02.86, para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

b) Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo: período de 20.11.78 a 13.02.86

2639 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I da Lei nº 8.112/90; e

2643 dias (certidão do órgão), para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília (Redação dada pela Resolução n. 247, de 13 de junho de 2013).

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1577477, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por **ANA REGINA MIRANDA - RF 3307**, nos seguintes termos:

a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.03.1978 a 31.10.92

2052 dias, já descontados 2639 dias laborados na Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo, no período de 20.11.78 a 13.02.86, para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

b) Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo: período de 20.11.78 a 13.02.86

2639 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I da Lei nº 8.112/90; e

2643 dias (certidão do órgão), para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília (Redação dada pela Resolução n. 247, de 13 de junho de 2013).

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1588520/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor **PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA - RF 3480**, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado em empresas privadas, no período de 28.04.86 a 31.12.98 (períodos interpolados).

O requerente juntou, a este expediente, certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS expedida em 08.07.15, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 - Doc. SEI nº 1540054.

Na Informação SECT 1540066, constou que o servidor trabalhou no seguinte período:

“Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 28.04.86 a 31.12.98 (períodos interpolados).

3204 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1540066, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por **PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA - RF 3480**, em Empresas Privadas, no período de 28.04.86 a 31.12.98 (períodos interpolados), totalizando 3.204 (três mil, duzentos e quatro) dias que corresponde a 08 anos, 09 meses e 14 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

DECISÃO Nº 1590176/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação, *ex-officio*, do processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor PLATAO EUGENIO DE CARVALHO, RF 3561, referente ao processo nº 14333/01-NURE, Informação nº 294/2007-SUPE (Doc. SECT 1468808, páginas 30 e 32), para alterar o total averbado em empresas privadas, bem como para averbar em separado para fins de efetivo exercício no serviço público o tempo de 20.09.71 a 01.12.76, laborado no Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, conforme artigo 8º, inciso XIII da Resolução nº 141/2011 – C/JF/STJ e nova certidão apresentada (Doc. SEI nº 1468833).

Na Informação SECT 1468833, constou o seguinte período trabalhado:

“Empresas Privadas: de 20.01.68 a 07.02.92 (períodos interpolados)

6.178 dias, já descontados 1897 dias, referente ao período de 20.09.71 a 01.12.76, já incluído nesse desconto 01 dia de remonte entre o Banco da Bahia e o Serviço Federal de Processamento de Dados, para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília.”

“Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO: de 20.09.71 a 01.12.76

1.897 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90; e

1.868 dias (certidão do órgão), já descontados 32 dias de faltas conforme certidão do Órgão, para fins de efetivo exercício no serviço público, gratificação adicional por tempo de serviço e licença para capacitação, nos termos do art. 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-C/JF/Brasília e artigos 67 (redação original) e 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) da Lei nº 8.112/90.”

Considerando os documentos acostados ao processo, bem como a Informação 1468833, determino a retificação da averbação do tempo de serviço prestado por PLATAO EUGENIO DE CARVALHO, RF 3561, nos seguintes termos:

Empresas Privadas: de 20.01.68 a 07.02.92 (períodos interpolados)

6.178 dias, já descontados 1897 dias, referente ao período de 20.09.71 a 01.12.76, já incluído nesse desconto 01 dia de remonte entre o Banco da Bahia e o Serviço Federal de Processamento de Dados, para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília.

Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO: de 20.09.71 a 01.12.76

1.897 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90; e

1.868 dias (certidão do órgão), já descontados 32 dias de faltas conforme certidão do Órgão, para fins de efetivo exercício no serviço público e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-C/JF/Brasília e artigos 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2016, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1590157/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação, *ex-officio*, do processo de averbação de tempo de serviço referente à servidora **MARIA LUCIA BOKERMANN SANTOS BAFTI, R.F. 4345**, com o fim de averbar, em separado como efetivo exercício no serviço público o período de 04.07.85 a 15.06.90, laborado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, nos termos do artigo 8º, inciso XIII da Resolução nº 141/11-CJF/BRASILIA.

Na Informação SECT 1548983, constou que a servidora trabalhou no seguinte período:

“Empresas Privadas: período de 01.03.84 a 30.09.01 (períodos interpolados)

4598 dias, já descontados 1802 dias (contagem do INSS) laborados no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no período de 04.07.85 a 15.06.90, para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

“Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE: período de 04.07.85 a 15.06.90

1802 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90; e

1808 dias (certidão do órgão), para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília (Redação dada pela Resolução n. 247, de 13 de junho de 2013).”

Considerando o documento juntado, bem como a Informação 1548983, determino a retificação da averbação do tempo de serviço prestado por MARIA LUCIA BOKERMANN SANTOS BAFTI, R.F. 4345, para que assim conste:

Empresas Privadas: período de 01.03.84 a 30.09.01 (períodos interpolados)

4598 dias, já descontados 1802 dias (contagem do INSS) laborados no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no período de 04.07.85 a 15.06.90, para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE: período de 04.07.85 a 15.06.90

1802 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90; e

1808 dias (certidão do órgão), para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília (Redação dada pela Resolução n. 247, de 13 de junho de 2013).

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2016, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1590051/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Autorizo o pagamento, por exercícios findos, de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) **FLAVIA BILLI MANTELLI, RF 5687**, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

Após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1589442/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **OSWALDO DOMENE JUNIOR, RF 3396**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2016, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1589405/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI, RF 7324**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2016, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1589393/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **CLAUDIA SUSY DANTAS DE SOUZA, RF 5822**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2016, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1589383/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ROSELI MODA, RF 1850**, por motivo de Compensação de

Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2016, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1589345/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE, RF 6114**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2016, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1588823/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/01/2016, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1588812/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **EDOWALDO TOMO FUMI ENDO, RF 5484**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/01/2016, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1588793/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI, RF 7445**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/01/2016, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1588783/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO, RF 6049**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/01/2016, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1588586/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora **MELINA HAMAGUCHI - RF 8095**, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado em empresa privada, no período de 01.10.13 a 26.08.15.

O requerente juntou, a este expediente, certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS expedida em 09.12.15, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 - Doc. SEI nº 1540431.

Na Informação SECT 1540443, constou que o servidor trabalhou no seguinte período:

“Empresa Privada (certidão do INSS): período de 01.10.13 a 26.08.15.

691 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1540443, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por **MELINA HAMAGUCHI - RF 8095**, em Empresa Privada, no período de 01.10.13 a 26.08.15, totalizando 691 (seiscentos e noventa e um) dias que corresponde a 01 ano, 10 meses e 29 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/01/2016, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1588502/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE O. RODRIGUES, RF 3602**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/01/2016, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1588494/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora **ELIANE DANTAS DE SA BIANCAMANO – RF 7662**, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado na Marinha do Brasil, no período de 01.02.94 a 29.12.94 e na Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no período de 14.11.01 a 01.06.14.

A requerente juntou, a este expediente, certidão de tempo de contribuição expedida pelos referidos Órgãos, todas em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (Doc. SEI nº 1539582, 0571000 e 0626807).

Na Informação SECT 1539605, constou que a servidora trabalhou no seguinte período:

“a) Marinha do Brasil: período de 01.02.94 a 29.12.94

332 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90.

b) Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro: período de 14.11.01 a 01.06.14

4583 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1539605, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por **ELIANE DANTAS DE SA BIANCAMANO – RF 7662**, na Marinha do Brasil, no período de 01.02.94 a 29.12.94, totalizando 332 (trezentos e trinta e dois) dias, fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e na Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no período de 14.11.01 a 01.06.14, totalizando 4.583 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/01/2016, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1588472/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **LUCIANE GOMES PAIXAO, RF 3785**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/01/2016, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1588455/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0037107-87.2015.4.03.8001

Documento nº 1588455

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ERIKA BIROLI, RF 6116**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/01/2016, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1588435/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **BRUNO CARDOSO DE ANDRADE, RF 7712**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/01/2016, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1588333/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA, RF 7242**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/01/2016, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1591275/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor **GABRIEL SILVA COSTA - RF 7837**, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no período de 30.09.13 a 14.12.14.

O requerente juntou, a este expediente, certidão do referido Órgão devidamente instrumentalizado conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 (Doc. SEI nº 1584309).

O servidor encaminhou ainda uma Certidão de Estágio, do período de 11.08.11 a 24.06.12, emitido pelo Ministério

Público do Estado de São Paulo e um Termo de Realização de Estágio, do período de 27.06.12 a 29.09.13, emitido pelo Ministério Público Federal, requerendo a averbação dos períodos de estágio (Doc. SEI nº 1584326 e 1584330).

Na Informação SECT 1584334, constou a seguinte informação:

“(…) Quanto aos períodos de estágio entendemos não ser possível o deferimento da averbação, tendo em vista, que por se tratar de período de estágio, não que se falar em vínculo empregatício, e conseqüentemente em tempo de trabalho a ser averbado, conforme nos ensina a Lei que regulamenta o Estágio, qual seja, Lei 11.788/08, artigo 3º, abaixo transcrito:

*Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, **não cria vínculo empregatício de qualquer natureza**, observados os seguintes requisitos:*

I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior; de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso. (grifo nosso).”

E o seguinte período laborado:

“Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do órgão): período de 30.09.13 a 14.12.14

441 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1584334, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por **GABRIEL SILVA COSTA - RF 7837**, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 30.09.13 a 14.12.14, totalizando 441 (quatrocentos e quarenta e um) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília.

Quanto aos períodos de 11.08.11 a 24.06.12 e de 27.06.12 a 29.09.13, laborados como estagiário, respectivamente no Ministério Público do Estado de São Paulo e no Ministério Público Federal, por não conter dispositivo legal que autoriza a averbação, **INDEFIRO** o pedido de averbação dos referidos tempos, sem prejuízo de eventual revisão da presente decisão, caso o servidor apresente certidão original que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias dos períodos requeridos.

Ao NUAF para providências

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1590951/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a Informação SUFN 1575105, bem como parecer da Secretaria Administrativa da SJSP 1575160, defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor GONÇALO DE SOUZA COSTA, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 09.11.2015, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 09.11.2015 a 31.12.2015, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2016, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF e NUPA para providências e, após ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1592479/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **LUIZ HENRIQUE COCURLLI, RF 2717**, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2016, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1592540/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **RUBENS MASCIO JUNIOR, RF 8104**, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2016, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1592595/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **SHEILA DE ALMEIDA GONCALVES, RF 7275**, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/01/2016, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor RICARDO AUGUSTO DE SOUZA FIALHO, RF 6296, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Apoio Judiciário, a partir de 01.02.2016;

II - DESIGNAR o servidor ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS, RF 6545, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Apoio Judiciário, a partir de 01.02.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2016, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1589037/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000288-20.2016.4.03.8001

Documento nº 1589037

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3960 - ROSANGELA AMORIM

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 18/12/2015 a 18/12/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/01/2016, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor EDILEI DE SOUZA, RF 1962, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transportes, do Núcleo de Segurança e Transportes para a Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2016, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1589315/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000425-02.2016.4.03.8001

Documento nº 1589315

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6986 - SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 08/01/2016 a 11/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/01/2016, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1585353/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000158-30.2016.4.03.8001

Documento nº 1585353

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6725 - DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/01/2016 a 13/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 15/01/2016, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1590505/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000438-98.2016.4.03.8001

Documento nº 1590505

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4793 - ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. EM 07/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 15/01/2016, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1590514/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000393-94.2016.4.03.8001

Documento nº 1590514

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3607 - SILVIA COSTHEK

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 07/01/2016 a 08/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 15/01/2016, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1590699/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000395-64.2016.4.03.8001

Documento nº 1590699

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4944 - MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 07/01/2016 a 08/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 15/01/2016, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1590737/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000442-38.2016.4.03.8001

Documento nº 1590737

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
641 - PEDRO RAMACHIOTTI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 07/01/2016 a 08/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 15/01/2016, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1590759/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000458-89.2016.4.03.8001

Documento nº 1590759

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4903 - LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA

LICENCA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA INICIAL de 07/01/2016 a 15/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 15/01/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1590856/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1264 - GINA PEDROSO CAMARA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 07/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 15/01/2016, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1592075/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000491-79.2016.4.03.8001

Documento nº 1592075

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6412 - IARA KATAYAMA KJAER

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 07/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 15/01/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EDITAL Nº 1/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Processo nº 0016053-02.2014.4.03.8001- DFOR-Apuração de Falta Contratual

Empresa: MOBILE PRINT PRODUTOS E SUPRIMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME

Assunto: Intimação para Interposição de Recurso Administrativo

A Doutora GISELLE DE AMARO E FRANÇA, Juíza Federal Diretora do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com prazo de 20 (vinte dias), virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Administração Central da Justiça Federal da 3ª Região tramita processo administrativo de apuração de falta contratual em face da empresa **MOBILE PRINT PRODUTOS E SUPRIMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida, último endereço conhecido, na Rua Capitão Militão nº 210 - 1º andar, Vila Santa Clara, São Paulo/SP, CEP: 03273-200, representada legalmente por MAURÍCIO LOURENÇO DA SILVA, Sócio, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.747.123-8 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 247.339.928-07.

E como está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intima-a pelo presente

instrumento a quaisquer dos representantes legais da referida empresa a comparecer nesta Administração para que interponham **Recurso Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, do conhecimento do presente Edital, acerca da aplicação da penalidade de multa no valor total de R\$4.524,68 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) e, em vista das infrações contratuais narradas e capituladas nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Falta Contratual nº 0016053-02.2014.4.03.8001- DFOR .

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Ficam os interessados cientificados que esta Diretoria do Foro localiza-se na Rua Peixoto Gomide, 768, 5º andar, Jardim Paulista - São Paulo/SP - CEP: 01409-903, cujo horário de funcionamento é das 09:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do prédio que abriga esta Diretoria do Foro.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Kowalesky Russo, no exercício da Supervisão da Seção de Processamento e Apuração de Falta Contratuais e Penalidades**, em 13/01/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/01/2016, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/01/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 1592517/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 105/2015, adjudicado às empresas: Elevadores Orion Ltda. para os lotes 1, 2 e 3 e Consiste Elevadores e Serviços Ltda. para o lote 4.

São Paulo, 15 de janeiro de 2016.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 15/01/2016, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1589888/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL

a)Proc. nº 0023886-37.2015.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para o Fórum Federal de Piracicaba - Exercício 2016; c)Contratada: SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA; d)CNPJ: 50.853.555/0001-54; e)Valor total: **R\$20.400,00**; f)Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Fernandes Covero, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 14/01/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O Juiz Federal **CLÉCIO BRASCHI**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 11/01/16, a parcela de férias do servidor **MIGUEL PANDUR FILHO, R.F.: 3742, marcada** de 07/01/16 a 16/01/15, ficando os 06 dias remanescentes **para gozo de 11 a 16/04/16.**

ALTERAR, por necessidade do serviço, a parcela de férias da servidora:

DEBORA GODOY SEGNINI, R.F.: 1182

de 11/07/2016 a 20/07/2016

para 09/07/2016 a 18/07/2016;

YARA APARECIDA DOS SANTOS, R.F.: 4848

de 28/03/2016 a 11/04/2016

para 11/05/2016 a 25/05/2016.

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 14/01/16, a parcela de férias da servidora **DEBORA GODOY SEGNINI, R.F.: 1182, marcada** de 12/01/16 a 21/01/15, ficando os 08 dias remanescentes **para gozo de 01 a 08/07/16.**

CANCELAR, em virtude da prorrogação da licença médica de 09/12 a 14/01/16, a parcela de férias da servidora **CARLA DE SOUZA NOBREGA, R.F.: 4583, marcada** de 09/12 a 18/12/15 (**EXERCÍCIO 2015**).

ALTERAR, a pedido, a parcela de férias da servidora:

ISABEL REGINA DA SILVA, R.F.: 4936

de 13/03/2016 a 22/03/2016

para 16/05/2016 a 25/05/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 15/01/2016, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O Juiz Federal **CLÉCIO BRASCHI**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a servidora **CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER, R.F.: 3726**, Técnica Judiciária, Supervisora de Registro Geral, Controle de Diligências e Avaliações (FC-5), estará em férias no período de 11/01/2016 a 21/01/2016,

RESOLVE DESIGNAR a servidora **EUNICE MARIA JUNQUEIRA DE ARAÚJO, R.F.: 423**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que a servidora **DÉBORA GODOY SEGNINI, R.F.: 1182**, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em férias no período de 07/01/2016 a 13/01/2016,

RESOLVE DESIGNAR a servidora **ANA PAULA UCCI PEINADO, R.F.: 3272**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que o servidor **MIGUEL PANDUR FILHO, R.F.: 3742**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição de Mandados (FC-5), esteve em férias no período de 07/01/2016 a 10/01/2016,

RESOLVE DESIGNAR a servidora **YARA APARECIDA DOS SANTOS, R.F.: 4848**, Técnica Judiciária, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 15/01/2016, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 01/2016-COOR/CÍVEL

O JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASCHI, COORDENADOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN, RF 3670**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Distribuição (FC-05), estará em gozo de férias no período de 11/01/2016 a 20/01/2016 e de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário nos dias 21 e 22/01/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CHRISTIANO GALBRAITH HADDAD MARTINS OLIVEIRA, RF 3922**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período e dias.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 13 de janeiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 13/01/2016, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 02/2016-COOR/CÍVEL

O JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASCHI, COORDENADOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I – **ALTERAR** a 2ª parcela de férias da servidora **ALLIANE LIZZANDRA DEMUNER, RF 7877**, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 04/04/2016 a 21/04/2016, para o período de 02/05/2016 a 19/05/2016, exercício 2015;

II – **ALTERAR** a 1ª e a 2ª parcelas de férias da servidora **ALLIANE LIZZANDRA DEMUNER, RF 7877**, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para os períodos de 01/08/2016 a 19/08/2016 (1ª parcela) e 10/04/2017 a 20/04/2017 (2ª parcela), para os períodos de 17/10/2016 a 28/10/2016 (1ª parcela) e 02/05/2017 a 19/05/2017 (2ª parcela), exercício 2016.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 13 de janeiro de 2016.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

A DOUTORA RENATA COELHO PADILHA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Edimael da Costa Crossoleto, Técnico Judiciário, R.F. 4613, do período referente à 25/04/2016 à 05/05/2016 para o período de 16/05/2016 à 26/05/2016.

Resolve, ainda,

CONSIDERANDO a referida alteração de férias, DESIGNAR, em substituição, o servidor BRUNO FRANZESE NOGUEIRA, técnico judiciário, RF 6885, para exercer as atividades de Supervisor de Processamentos Diversos desta 12ª Vara Cível, no referido período

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 14/01/2016, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 6, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

A DOUTORA RENATA COELHO PADILHA, JUÍZA FEDERAL NA TITULARIDADE DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora VIVIANE CRISTINA FERREIRA FIORINI BARBOSA, RF 4533 Diretora de Secretaria, de 13/01/2016 a 22/01/2016,

RESOLVE

DESIGNAR, em substituição, a servidora MÁRCIA YOSHIKO TAKINO, Técnica Judiciário, R.F. 3409, para exercer a função de Diretora de Secretaria desta 12ª Vara Cível no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 14/01/2016, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 1, DE 11 DE janeiro DE 2016.

Férias servidores

A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Previdenciárias - FC 05, da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais, estará em férias no período de 07 e 08/01/2016,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123 - Diretora da Divisão Médico Assistencial - CJ - 01, estará em férias no período de 18/01 a 01/02/2016,

CONSIDERANDO que a servidora VANESSA ALBANO ALVES - RF 5854, Diretora da Divisão de Processamento - CJ 01, estará em férias no período de 07/01 a 24/01/2016,

RESOLVE :

I - ALTERAR o período de férias da servidora EDILZA PEREIRA DUARTE - RF 3842, anteriormente marcado para 07/01 a 05/02/2016 e fazer constar os períodos de 11 a 20/04/2016, 22 a 31/08/2016 e 10 a 19/10/2016.

II - ALTERAR o período de férias da servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049, anteriormente marcado para 08/01 a 06/02/2016 e fazer constar o período de 03/11 a 02/12/2016.

III - ALTERAR o período de férias do servidor PAULO HIROYUKI MISAWA - RF 7092, anteriormente marcado para 07/01 a 05/02/2016 e fazer constar o período de 04/07 a 02/08/2016

IV - ALTERAR o período de férias da servidora THAIS AMARAL DI FINI - RF 2827, anteriormente marcado para 07/01 a 05/02/2016 e fazer constar os períodos de 10 a 19/02/2016 e 08 a 27/09/2016.

V - ALTERAR os períodos de férias da servidora LUCIANA DIAS NOGUEIRA - RF 3965, anteriormente marcados para 28/03 a 08/04/2016 e 10/10 a 27/10/2016 e fazer constar os períodos de 10/02 a 19/02/2016 e 13/10 a 01/11/2016.

VI - ALTERAR o período de férias da servidora CHRISTIANE BERARD - RF 3982, anteriormente marcado para 28/06 a 15/07/2016 e fazer constar o período de 05/07 a 22/07/2016

VII - ALTERAR o período de férias da servidora ANA MARIA SOUZA VEIGA - RF 3059, anteriormente marcado para 08/01 a 17/01/2016 e fazer constar o período de 10/02 a 19/02/2016

VIII - ALTERAR os períodos de férias da servidora LESLI CRISTINI CARON - RF 3662, anteriormente marcados para 07/01 a 24/01/2016, 28/03 a 07/04/2016, 19/07 a 29/07/2016 e 01/12 a 19/12/2016 e fazer constar os períodos de 05/12 a 15/12/2016, 09/01 a 26/01/2017 e 27/01 a 25/02/2017.

IX - DESIGNAR a servidora ROSE MARY TRESSO MAZZUCO - RF 5862 para substituir o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805, no período de férias supra citado.

X - ALTERAR o período de férias do servidor JOÃO RICARDO DE BARROS MARQUES - RF 7197, anteriormente marcado para 18/01 a 27/01/2016 e fazer constar o período de 28/03 a 06/04/2016

XI - ALTERAR o período de férias do servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, anteriormente marcado para 07/01 a 05/02/2016 e fazer constar o período de 04 a 18/07/2016 e 05 a 19/12/2016

XII - ALTERAR o período de férias do servidor VALTER PEQUENO - RF 3815, anteriormente marcado para 07/01 a 16/01/2016 e fazer constar o período de 26/01 a 04/02/2016

XIII - ALTERAR em parte os termos da Portaria 1521200, para onde se lê no item X - referente à servidora VALERIA ALMEIDA CASERTA : " ... 29/02 A 19/13/2016"

LEIA-SE :

" ... 29/02 A 19/03/2016"

XIV - ALTERAR os períodos de férias da servidora KATIA AKEMI SHINOHARA GUIDUGLI - RF 4047, anteriormente marcados para 20/07 a 29/07/2016 e 21/09 a 30/09/2016 e fazer constar o período de 17/02 a 07/03/2016.

XV - ALTERAR o período de férias do servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805, anteriormente marcado para 12/01 a 22/01/2016 e fazer constar o período de 09/12 a 19/12/2016.

XVI - ALTERAR o período de férias do servidor ERIC FUJITA - RF 5043, anteriormente marcado para 26/01 a 24/02/2016 e fazer constar os períodos de 27/01 a 05/02/2016 e 06/05 a 25/05/2016.

XVII - ALTERAR o período de férias da servidora MARTA MAGALINSKI - RF 7007, anteriormente marcado para 04/02 a 13/02/2016 e fazer constar o período de 14/03 a 23/03/2016.

XVIII - ALTERAR o período de férias do servidor EGER NUNES DE OLIVEIRA - RF 5436, anteriormente marcado para 27/01 a 05/02/2016 e fazer constar o período de 28/03 a 06/04/2016.

XIX- DESIGNAR a servidora CRISTIANE WANDERLEY DE OLIVEIRA - RF 5635, para substituir a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123, no período de férias supra citado.

XX - ALTERAR os períodos de férias da servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, anteriormente marcados para 11/02 a 21/02/2016, 30/05 a 13/06/2016 e 16/11 a 30/11/2016 e fazer constar os períodos de 26/01 a 05/02/2016, 28/03 a 06/04/2016, 20/06 a 29/06/2016 e 03/11 a 12/11/2016.

XXI - DESIGNAR a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, para substituir a servidora VANESSA ALBANO ALVES - RF 5854, no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juiz Federal**, em 14/01/2016, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 14/2008 do Egrégio Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 08/01/2016, o 1º período de férias, exercício 2016, do servidor MARCELO DA SILVA PIERRE, Analista Judiciário, RF 4825, anteriormente marcado de 07/01/2016 a 16/01/2016, ficando o gozo oportuno para o período de 01/06/2016 a 09/06/2016, bem como modificar o 2º período de férias do servidor, anteriormente agendado para 11/07/2016 a 30/07/2016, alterando-o para 10/10/2016 a 29/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 15/01/2016, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário e designa servidor para substituição de titular do cargo de Diretor de Secretaria.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO que o servidor Eduardo Lemos Nozima - RF 7415, Diretor de Secretaria (CJ-3) realizou plantão judiciário durante o recesso forense, no dia 06/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Eduardo Lemos Nozima - RF 7415, Diretor de Secretaria (CJ-3), a compensar, no dia 05/02/2016, as horas tralhadas no dia 06/01/2016, durante o recesso forense.

Art. 2º - Designar o servidor Rodrigo Pinto de Lima - RF 6647, Oficial de Gabinete (FC-5), para substituir o servidor Edaurdo Lemos Nozima - RF 7415, no cargo comissionado por ele ocupado, no dia 05/02/2016, sem prejuízo de suas atribuições

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 14/01/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 02/2016 - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA 02/2016 – 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Renata Domingues Sales Rodrigues, Técnico Judiciário, RF 6872, Supervisora das Execuções Fiscais-FN (FC-05), estará em gozo de férias no período de 18/01/2016 a 29/01/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Rafael Abreu da Costa Silveira, Analista Judiciário, RF 8097, para substituí-la no referido período;

CONSIDERANDO que o servidor Claudio Eduardo Gomes da Hora, Técnico Judiciário, RF 4570, Supervisor de Editais e Mandados (FC-05), estará de gozo de férias no período de 10/02/2016 a 20/02/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Carlos Mauricio Cabral, Técnico Judiciário, RF 7536, para substituí-lo no referido período;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 05/2015, publicada no DOE de 02 de junho de 2015;

RESOLVE

INTERROMPER as férias da servidora Vanessa Frigate Nogueira, Analista Judiciário, RF 5535, Oficiala de Gabinete (FC-05), referente ao período de 07/01/2016 a 24/01/2016, a partir de 14/01/2016 por absoluta necessidade de serviço, e remarcar o saldo remanescente para o período de 16/05/2016 a 26/05/2016;

CONSIDERANDO que a servidora Vanessa Frigate Nogueira, Analista Judiciário, RF 5535, Oficiala de Gabinete (FC-05), esteve em gozo de férias no período de 07/01/2016 a 13/01/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marcelo Tadeu Freitas Costa, Analista Judiciário, RF 6208, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 14/01/2016, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

O DOUTOR OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, MM. Juiz Federal em Exercício na Titularidade da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora MARIA CAROLINA MELO SILVA, Técnica Judiciária, RF 7606, a partir de 8 de janeiro de 2016, por absoluta necessidade de serviço, ficando os dias remanescentes para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 14/01/2016, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

EDITAL Nº 2/2016 - ARAC-01V

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora **ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, MM. Juíza Federal da Vara supra, faz saber, a todos os

que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, por este Juízo e respectiva Secretaria, correm os termos da **Ação Penal nº 0000460-33.2007.403.6107**, que a Justiça Pública move em face de **JOAQUIM CARLOS EGREJA ALVES DA COSTA**, brasileiro, natural de , nascido aos 07/01/1964, RG. n.º 9.370.898/SP, CPF 077.937.968-37, filho de Paulo Sergio Alves da Costa e de Almey Egreja Alves da Costa, atualmente em local incerto e não sabido, E OUTRO. E por estar o acusado **JOAQUIM CARLOS EGREJA ALVES DA COSTA** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, através do qual fica **CITADO** dos termos da Ação e **INTIMADO** a apresentar defesa escrita à acusação **no prazo de 10 (dez) dias**, nos termos do **artigo 396-A do Código de Processo Penal**. Em virtude do que, foi expedido o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum Federal e publicado na Imprensa Oficial.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza**, Juiz Federal, em 14/01/2016, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARULHOS

Portaria Nº 1, DE 11 DE janeiro DE 2016.

O DOUTOR THALES BRAGHINI LEÃO, Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por necessidade de serviço,

Considerando a ausência da servidora **VALDICE HERMENEGILDA NOGUEIRA**, técnica judiciária, RF 1295, Supervisora do Setor de Processamento (FC-5), em razão de licença médica, com afastamento entre os dias 30 de agosto de 2015 a 31 de janeiro de 2016, **RESOLVE**:

RETIFICAR, os termos das Portarias nº 1549142 e 1559792, expedida pela Presidência deste Juizado, em 17.12.2015 e 23.12.2015, respectivamente, para determinar:

- a) a manutenção da terceira parcela das férias do exercício 2014/2015 concedida à servidora **MANUELA RODRIGUES DE ARAÚJO NOBREGA**, técnica judiciária, RF 4821, no período compreendido entre os dias 11.01.2016 a 20.01.2016;
- b) onde se lê: "... no período compreendido entre o dia 01 de janeiro de 2016 até o dia 20 de janeiro de 2016. " (Portaria 1549142) leia-se: "... no período compreendido entre o dia 01 de janeiro de 2016 até o dia **10** de janeiro de 2016."
- c) **INDICAR** a servidora **CLÁUDIA MARIA BARBOSA DE MIRANDA**, técnica judiciária, RF 5748, para substituir a servidora **VALDICE HERMENEGILDA NOGUEIRA**, técnica judiciária, RF 1295, entre os dias 11 de janeiro de 2016 a 17 de janeiro de 2016n;
- d) **INDICAR** a servidora **SILVÂNIA MÁRCIA DE LIMA**, técnica judiciária, RF 3329, para substituir a servidora **VALDICE HERMENEGILDA NOGUEIRA**, técnica judiciária, RF 1295, entre os dias 18 de janeiro de 2016 a 24 de janeiro de 2016.

Mantidos os demais termos das mencionadas Portarias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, em 14/01/2016, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor Emerson José do Couto, MM. Juiz Federal Substituto, Plantonista no 1º/01/2016, conforme Portaria SEI nº 1470618, de 13/11/2015, disponibilizada aos 23/11/2015 no Diário Eletrônico da Justiça nº 215, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Oficial de Justiça Avaliador Federal Juliano Quireza Pereira, RF 4831, no dia 02/01/2016, (tendo em vista a impossibilidade temporal de fazê-lo no próprio dia 1º/01/2016), ao Fórum da Subseção Judiciária de São Carlos – SP, para

entregar ao Juizado Especial Federal daquela (unidade plantonista no dia 02/01/2016): dos autos do Inquérito Policial n. 0856/2013 (0005905-37.2013.403.6102) e demais apensos, num total 36 volumes, em cumprimento ao mandado n. 3-00006/16, expedido pela Terceira Vara Federal de Franca.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal Plantonista

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 14/01/2016, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor Emerson José do Couto, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE interromper as férias do Diretor de Secretaria André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, a partir de 14/01/2016 (inclusive), por necessidade do serviço, ficando os dias remanescentes para gozo de 10 a 12/02/2016, bem como designar a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, para substituí-lo no período referido.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Substituto**, em 14/01/2016, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1479859, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
22 a 29/01/2016	Ribeirão Preto - 4.ª Vara	Dra. Fernanda Carone Sborgia

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - Não haverá necessariamente vinculação do magistrado plantonista com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar periclitamento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 18/11/2015, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Descredencia perita assistente social

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os reiterados descumprimentos dos prazos para entregas dos laudos sócio-econômicos,

RESOLVE:

Art. 1º. DESCRENCIAR a perita **ALINE BARBOSA DIAS RIBEIRO, CPF n. 355.211.818-73**, assistente social, do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto.

Parágrafo único. A perita deverá prestar os esclarecimentos ou complementar os laudos já entregues, quando intimada, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária.

Art. 2º. Proceda a Secretaria ao bloqueio da perita no sistema eletrônico.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 4º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do JEF e à perita.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 14/01/2016, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Interrompe férias de servidor e indica substituto de cargo e função

O Doutor **ALEXANDRE ALBERTO BERNO**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **DÉCIO BAVARESCO, RF 2507**, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5) esta em gozo de férias no período compreendido entre 07 e 16 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que a servidora **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325**, Diretora de Secretaria, estará em gozo de férias no período compreendido entre 18.01.2016 e 06.02.2016;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **DECIO BAVARESCO, RF 2507**, a partir do dia 15.01.2016, inclusive, ficando o saldo de 02 dias para gozo nos dias 14 e 15 de julho de 2016;

INDICAR o servidor **DÉCIO BAVARESCO, RF 2507**, para substituir a Diretora de Secretaria em suas férias no período de 18.01.2016 a 06.02.2016;

INDICAR o servidor **ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO, RF 6851**, para substituir o Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5) no período de 07 a 14 de janeiro de 2016;

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 14 de janeiro de 2016.

ALEXANDRE ALBERTO BERNO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 14/01/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

A DOUTORA **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK - Analista Judiciário, RF 6315**, Supervisora de Processamentos Ordinários, estará em férias no período de 13/01/2016 a 22/01/2016, bem como que gozará de compensação de horas de plantão nos dias 25, 27, 28 e 29/01/2016 e 01,02,03,04 e 05/02/2016;

RESOLVE DESIGNAR a servidora **MARIA DE LOURDES BORSOI BARROS**, Técnica Judiciária, RF 6052, para exercer referida função, no período e dias supramencionados.

LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO

Juíza Federal Substituta

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria Nº 1, DE 13 DE janeiro DE 2016.

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício interino da função de Diretora de Secretaria e Supervisora de Processamentos Diversos em virtude de gozo de férias pelas titulares das funções.

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria, RF 6064 estará em gozo de férias no período compreendido entre 15/02 e 25/02/2016,

CONSIDERANDO que a servidora Lilian Martins dos Reis Chaguri, Técnico Judiciário, RF 3452, Supervisora de Processamentos Diversos, gozará férias no período compreendido entre 10/02 e 19/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Ana Frida Pereira Perroni, Analista Judiciário, RF 3437, para o exercício interino da função de Diretora de Secretaria no período de férias da titular da função.

Art. 2º. Fica designado o servidor Eber Sileno Dantas Taveira, Técnico Judiciário, RF 7166, para o exercício da função de Supervisor de Processamentos Diversos no período de férias da titular da função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 14/01/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Portaria Nº 2, DE 07 DE janeiro DE 2016.

A Juíza Federal **SILVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 18/01 às 9h de 22/01/2016	JEF	Dra. Silvia Melo da Matta

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
---------	------	-----------------

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 14/01/2016, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Portaria do Juízo 002/2016 - Alteração de férias

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO PLENO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

A L T E R A R, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo:

GUILHERME PACHIONE GUEDES, RF 8124,

De 04/07/2016 A 02/08/2016 (30 dias);

Para 27/01/2016 A 05/02/2016 (10 DIAS); e

18/07/2016 A 06/08/2016 (20 DIAS).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Substituto**, em 14/01/2016, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Substituto

No Exercício Pleno da Titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 6, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a partir de **14/01/2016**, as férias relativas ao servidor **LUCIANO LOPES DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 4363, anteriormente marcadas para o período de **13/01/2016 a 22/01/2016** e marcar o saldo remanescente para fruição no período de **15/02/2016 a 23/02/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 14/01/2016, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

DOUTOR ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - Designar o saldo de férias do servidor Eduardo André Vieira de Lima - RF 8053, referente ao exercício de 2015, para fruição no período de 30.05.2016 a 18.06.2016 (20 dias);

II - Alterar as férias do referido servidor, exercício 2016, anteriormente marcadas para 03.10.2016 a 01.11.2016, para:

a) 1ª Parcela: 04 a 22.07.2016 (dezenove dias);

b) 2ª Parcela: 17 a 27.10.2016 (onze dias).

Antecipação da remuneração mensal...(N).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária**, em 13/01/2016, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre designação para substituição de cargo e função comissionada, bem como compensação de horas trabalhadas em regime de plantão de recesso.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 18/01/2016 39/52

CONSIDERANDO solicitação formulada via correio eletrônico, no que tange ao pedido de compensação em virtude de plantão realizado em regime de recesso judiciário;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, a realizar a compensação do dia **12-01-2016**, em virtude de horas trabalhadas em regime de plantão de recesso, bem como, **DESIGNAR**, em substituição, o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário - Especialidade Contadoria, para exercer a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 14/01/2016, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Estabelece escala de férias, dispõe sobre designação para substituição de cargo e função comissionada, bem como compensação de horas trabalhadas em regime de plantão de recesso judiciário.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 14/2008 e nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO solicitação formulada via correio eletrônico, no que tange ao pedido de compensação em virtude de plantão realizado em regime recesso judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 565/2015, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que altera a estrutura organizacional dos Núcleos de Apoio Regional, Centrais de Mandados e Centrais de Conciliação das Subseções Judiciárias do interior do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1510317/2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER A ESCALA DE FÉRIAS, para o exercício **2016**, dos servidores lotados/prestando serviços na **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO**, conforme segue:

1236 JOSELITA VIEIRA DE SOUZA

1a.Parcela: 11/01/2016 a 22/01/2016

2a.Parcela: 04/07/2016 a 21/07/2016

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Art. 2º - AUTORIZAR a servidora **JOSELITA VIEIRA SOUZA (RF 1236)**, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC-05), a realizar a compensação dos dias **07 e 08-01-2016**, com horas trabalhadas em regime de recesso judiciário, bem como, **DESIGNAR** a servidora **ROSILENE CUNHA CARDOSO (RF 3660)**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, para exercer, em substituição, a referida função comissionada, em virtude de afastamento da titular, nos referidos dias.

Art. 3º - DESIGNAR, em substituição, a servidora **ROSILENE CUNHA CARDOSO (RF 3660)**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC-05), no período de **11/01/2016 a 22/01/2016**, em virtude de afastamento da titular, a servidora **JOSELITA VIEIRA SOUZA (RF 1236)**, em virtude de fruição de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 14/01/2016, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a Escala de Juízes – Plantão de Regional - Janeiro a Junho/2016.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO solicitações de alteração de plantão,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria OSA-NUAR 1511531, de 02 de dezembro de 2015, das Diretorias das Subseções Judiciárias de Osasco, Registro, Barueri e Itapeva, que estabeleceu a escala de Plantão Regional nas referidas Subseções Judiciárias, em finais de semana e feriados, conforme segue:

Onde se lê:

Períodos	Magistrado	Vara
15/01/2016 a 18/01/2016	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal - Osasco
13/05/2016 a 16/05/2016	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Leia-se:

Períodos	Magistrado	Vara
15/01/2016 a 18/01/2016	Luís Gustavo Bregalda Neves	2ª Vara Federal - Osasco
13/05/2016 a 16/05/2016	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal - Osasco

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 14/01/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 4, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Suspende Férias Servidor José Claudio Curioni Júnior

O Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes em exercício, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a extrema necessidade de serviço,

I – **INTERROMPER**, a partir do dia 14/01/2016, as férias do servidor JOSÉ CLAUDIO CURIONI JÚNIOR, Técnico Judiciário, RF n. 8168, anteriormente marcadas para 07 a 17/01/2016 (11 dias) relativos ao exercício de 2015, ficando o saldo remanescente de 04 (quatro) para os dias 28 a 31/03/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 14/01/2016, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 6, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

A **Dra. PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO**, Juíza Federal Diretora em exercício, da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **SILENE ALVES DE ALENCAR**, RF 3599, Supervisora da Seção de Controle de Mandatos (FC-5), estará em gozo de férias no período entre os dias 11/01/2016 a 20/01/2016,

RESOLVE,

DESIGNAR para substituí-la no referido período, o servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA, RF 2736**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Alencar Teixeira, Juíza Federal**, em 14/01/2016, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2 DE 07 DE JANEIRO DE 2016

A DRA. PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	SETOR	MAGISTRADO
19h de 15/01/2016 às 09h de 22/01/2016	2ª Vara	Dr. Pedro Henrique Lima Carvalho

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Celular (11) 98926-9348 - Fax: (11) 2136-0149

Art. 4º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Alencar Teixeira, Juíza Federal**, em 07/01/2016, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA****PORTARIA Nº 6, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

O DOUTOR, JUIZ FEDERAL LEONARDO JOSÉ CORREA GUARDA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO orientação da Seção de Cadastro para a regularização da Portaria Nº 5/2016, de 11 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria Nº 5, de 11 de janeiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região de 13 de Janeiro de 2016.

SERVIDOR JORGE COSTA (RF 840) ONDE SE LÊ: “ficando a fruição para o período de 04/04/2016 a 16/04/2016.”.

LEIA-SE: “ficando a fruição para o período de 04/04/2016 a 15/04/2016.”.

SERVIDOR MARCELO JOSÉ PEREIRA (RF 4262) ONDE SE LÊ: “ficando a fruição para o período de 27/01/2016 a 05/02/2016.”.

LEIA-SE: “ficando a fruição para o período de 08/09/2016 a 17/09/2016.”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em exercício**, em 15/01/2016, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA com Juizado Especial Cível Adjunto - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM LIMEIRA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa e as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE, alterar as Portarias 1260133 e 1280554, no que se refere ao 2º e 3º período de férias, relativa ao exercício 2015, do servidor Marcos Bueno de Carvalho, RF 7508, passando a constar os seguintes períodos:

- 2º período (10 dias): de 20/06/2016 a 29/06/2016;
- 3º período (10 dias): de 30/06/2016 a 09/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 13/01/2016, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré-SP, 32ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE estabelecer:

a) a Escala de Plantão Judiciário nesta Subseção Judiciária nos finais de semana e feriados compreendidos entre os meses de janeiro a agosto de 2016, nos seguintes termos:

DIAS	SERVIDOR
16 e 17.01	ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES
23 e 24.01	OSMAR JUNIOR MACHADO DA CRUZ
30 e 31.01	EDSON DE SOUSA
06, 07, 08 e 09.02	ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES
13 e 14.02	MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS
20 e 21.02	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA
27 e 28.02	ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES
05 e 06.03	EDSON DE SOUSA
12 e 13.02	ARNALDO RICARDO ROSIM
19 e 20.03	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA
23 e 24.03	LUIZ HENRIQUE COCURLLI
25, 26 e 27.03	ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES
02 e 03.04	ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES
09 e 10.04	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA
16 e 17.04	EDSON DE SOUSA

21, 22, 23 e 24.04	ARNALDO RICARDO ROSIM
30.04 e 01.05	OSMAR JUNIOR MACHADO DA CRUZ
07 e 08.05	JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ
14 e 15.05	CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO
21 e 22.05	MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS
26, 27, 28 e 29.05	LUIZ HENRIQUE COCURULLI
04 e 05.06	CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA
11 e 12.06	CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO
18 e 19.06	JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ
25 e 26.06	MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS
02 e 03.07	CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA
09 e 10.07	OSMAR JUNIOR MACHADO DA CRUZ
16 e 17.07	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA
23 e 24.07	CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO
30 e 31.07	JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ
06 e 07.08	ARNALDO RICARDO ROSIM
11.08	ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES
13 e 14.08	LUIZ HENRIQUE COCURULLI
20 e 21.08	EDSON DE SOUSA
27 e 28.08	CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA

b) que os servidores GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI e LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR realizarão, alternadamente, os Plantões Regionais, e

c) que cada dia de Plantão Judiciário terá início às 09 horas e término às 12 horas, na sede deste Fórum, sito à Rua Bahia, 1580 - Centro - Avaré – SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 14/01/2016, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O Dr. **ARNALDO DORDETTI JUNIOR**, Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro, 29ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a organização dos trabalhos internos desta Vara Federal;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria nº 1298798, de 28 de agosto de 2015** – referente a férias de servidores desta Vara Federal;

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias (**primeira e segunda parcela**) da servidora abaixo relacionada, para constar:

RF 7420 – ISABEL CALDAS RODRIGUES

De: 10/02/2016 a 27/02/2016 e 03/11/2016 a 14/11/2016

Para: 10/02/2016 a 19/02/2016 (1ª parcela)
30/05/2016 a 08/06/2016 (2ª parcela)
16/11/2016 a 25/11/2016 (3ª parcela)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal Substituto**, em 14/01/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1591502/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2015

Processo: 0002361-93.2015.4.03.8002. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, serviços de chaveiro e encadernação. Obtenção do edital: a partir de 18/01/2016, às 14h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 01/02/2016, às 12h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 01/02/2016, às 12h00.

Campo Grande, MS, 14/01/2016.

Michele Lopes de Vasconcelos

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 14/01/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 6, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA OS**

PERÍODOS

18 a 22.01.2016, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA OS PERÍODOS DE 18 A 22.01.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
18.01.2016 a 22.01.2016	Dr. Janio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Dourados, MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 13/01/2016, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Trata da designação de Juiz Federal Distribuidor, **PARA OS PERÍODOS DE 18 a 22.01.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA OS PERÍODOS DE 18 a 22.01.2016**, conforme relacionado(s) abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
18 a 22.01.2016	Dr. Janio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Dourados, MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 13/01/2016, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Trata da concessão de compensação do servidor Rodrigo Sotolani Nascimento – RF 4218, e dá outras providências.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 62, inciso I, da Lei nº. 5.010/66, que trata o recesso forense como feriado;

CONSIDERANDO os requerimentos 1544916, 1561727 e 1589177 do servidor Rodrigo Sotolani Nascimento, RF 4218, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática – SUIC, para compensar horas trabalhadas durante o plantão de recesso forense 2015/2016, conforme Portaria nº DOUR-DSUJ 1476476, para gozo nos dias 07, 08 e 15.01.2016;

CONSIDERANDO necessidade de regularizar o banco de horas a compensar, bem como as compensações realizadas, dos servidores do NUAR/Dourados;

CONSIDERANDO que o servidor Rodrigo Sotolani Nascimento, RF 4218, encontra-se em gozo de remanescente de férias entre os dias 11 e 14.01.2016;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o banco de horas a compensar, bem como as compensações realizadas, dos servidores do NUAR/Dourados;

CONSIDERANDO o Despacho 1585298 do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que deferiu licença para capacitação do servidor Rodrigo Sotolani Nascimento, RF 4218, a ser gozada entre os dias 18.01.2016 e 12.02.2016;

RESOLVE

I – CONCEDER ao servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento, RF 4218**, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática – SUIC, compensação nos dias **07, 08 e 15.01.2016**, em relação as horas trabalhadas no recesso forense 2015/2016, totalizando 21 (vinte e uma) horas de compensação.

II - DESIGNAR o servidor **Leonardo de Lima Oliveira, RF nº 7067**, especialista na área de informática do Juizado Especial Federal de Dourados, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática – SUIC, nos dias **07.01 e 08.01.2016, 11.01 a 14.01.2016, dia 15.01.2016 e nos dias 18.01.2016 a 12.02.2016**, totalizando **33 (trinta e três) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 14/01/2016, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza, em caráter excepcional, o servidor Hugo Flávio Amaral Malhado a conduzir os veículos oficiais desta Subseção Judiciária.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a ausência de servidor ocupante do cargo de Agente de Segurança e Transporte nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o artigo 21 da Portaria Administrativa Consolidada nº. 291/2008-DFOR;

CONSIDERANDO que o servidor Hugo Flávio Amaral Malhado, RF 6926, possui CNH N° 00756061856, expedida pelo Detran-MS, com validade até 03.10.2019;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse e a necessidade da Administração;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, EXCEPCIONALMENTE, o servidor **HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO**, Técnico Judiciário, RF 6926, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Dourados, para conduzir, os veículos oficiais de transporte de passageiros, nos termos do artigo 21 da Portaria Administrativa Consolidada nº. 291/2008-DFOR.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 14/01/2016, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 4, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Diretor, em exercício, da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o erro material que consta na Portaria nº 03, de 13 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - RETIFICAR o item 'I' da Portaria supramencionada com relação às horas extraordinárias a serem compensadas pelo servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7118, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5). Portanto, onde se lê: "**RECONHECER** o total de **08 (oito) horas extraordinárias** a compensar do servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7118 (...)", leia-se: "**RECONHECER** o total de **16 (dezesseis) horas extraordinárias** a compensar do servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7118 (...)".

II – DESIGNAR a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7441, a exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5) no período de **18 a 21/01/2016** e **25 a 29/01/2016**, sem prejuízo de suas atribuições.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 14 de janeiro de 2016.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 14/01/2016, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 5, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM.º Juiz Federal, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Ponta Porã, em exercício, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento verbal do servidor **LUIZ HUMBERTO MONTESSI YULE**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transportes, RF 7437.

RESOLVE:

I – REVOGAR o item V da Portaria nº 1218033, devendo o servidor **LUIZ HUMBERTO MONTESSI YULE**, RF 7437, retornar à Seção de origem, a partir de **15/01/2016**.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã, 14 de janeiro de 2016.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 14/01/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FERNANDO NARDON NIELSEN**, no exercício da titularidade da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a servidora servidora **FÁBIA APARECIDA BRITZ**, técnico judiciário, RF 3697, Assistente de Gabinete, teve deferida sua licença para acompanhamento de cômputo, nos termos da Portaria Nº 1557860, de 22 de dezembro de 2015, com trânsito a partir do dia 07/01/2016;

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **FABIA APARECIDA DA SILVA BRITZ**, RF 4210, da função de ASSISTENTE DE GABINETE (FC-3), a partir de 7/1/2016;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Substituto**, em 14/01/2016, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Regulariza a escala de plantão para o período de 07.01.2016 à 05.02.2016, na 1ª Primeira Vara Federal de Três Lagoas/MS

O Doutor **ROBERTO POLINI**, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 190/2009-DFOR, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que altera os artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, regulamentando o plantão nesta seção judiciária;

CONSIDERANDO o provimento 125/2010 da Corregedoria Regional do TRF 3ª Região que instituiu o plantão mensal nas varas de Execução Penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a escala de plantão para o período de 07.01.2016 à 05.02.2016 e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
---------	-----------------------

07.01.2016 à 08.01.2016 Plantão para fins do Provimento 125/2010.	Tainara Nogueira de Souza Ferreira – RF 7417 e Ana Maria Silva e Paiva, RF 1512, Analista Judiciário Executante de Mandados
09.01.2016 à 15.01.2016 Plantão para fins do Provimento 125/2010.	Tainara Nogueira de Souza Ferreira – RF 7417 e José Antônio de Queiroz Neto, RF 5220, Analista Judiciário Executante de Mandados
16.01.2016 à 22.01.2016	Kelly Cristina Alves Massuda Artero, RF 7435 e Helena Domingos de Medeiros Canedo, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 7442
23.01.2016 à 29.01.2016	Luiz Francisco de Lima Milano - RF 7382, Rui Costa Pereira, RF 7414 e Ana Maria Silva e Paiva, RF 1512, Analista Judiciário Executante de Mandados
30.01.2016 à 05.02.2016 Plantão para fins do Provimento 125/2010.	Luciane Torres de Andrade, RF 7028 e José Antônio de Queiroz Neto, RF 5220, Analista Judiciário Executante de Mandados

Art. 2º Para fins da escala semanal, o início do plantão se dá após as 18:00 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até as 10 horas da sexta-feira seguinte, ou, se o plantão terminar em dia que não haja expediente forense (recesso ou feriado), o plantonista deverá permanecer em regime de plantão até o início do plantão presencial subsequente (9:00h), incumbindo-lhe a entrega do aparelho celular de plantão ao novo plantonista.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput”, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos via fac-símile, no telefone (67) 3521 6365, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9142 8113, bem como pelo e-mail PLANTAOTRESLAGOAS@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra no Setor de Distribuição.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Diretoria do Foro para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 15/01/2016, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I- RECONHECER o total de 08 (oito) horas extraordinárias a compensar, provenientes de plantão judiciário, da servidora **EDINETE DE FATIMA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7370, Assistente I (FC-4); e **AUTORIZAR** que a referida servidora efetue a respectiva compensação no dia **15/01/2016**.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã, 13 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em 14/01/2016, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)